

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.477- EM 31 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO BENEFÍCIO FISCAL DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS E CONCESSÃO DE REMISSÃO DE TRIBUTOS E RENDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância a Lei Orgânica do Município e no parágrafo único da Lei 2.295/2023 que “Instituiu o Programa Especial de Pagamento de Tributos e Rendas”.

CONSIDERANDO o quanto dispõe o parágrafo único da Lei 2.295 de Abril de 2023 que instituiu o benefício fiscal de regularização de débitos fiscais municipais, e concedeu remissão de tributos e rendas para contribuintes que possuem imóveis ou estabelecimentos nas áreas urbanas afetadas pelo desastre natural declaradas de situação de emergência pelo decreto Municipal nº 24.023/2022 Programa Especial de Pagamento de Tributos e Rendas.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do Programa Especial de Pagamento de Tributos e Rendas.

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2023, o prazo estabelecido no parágrafo único da Lei 2.295/2023.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.477 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 31 DE MAIO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br